



PROCEDIMENTO CONCURSAL À ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ALUNOS AO CONSELHO GERAL

AVISO DE ABERTURA

Nos termos do disposto nos art.º 14º e 15º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho e de acordo com o art.º 11º, do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida torna-se público que se encontra aberto o processo concursal para **Eleição dos representantes dos Alunos ao Conselho Geral** do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida.

Os interessados devem apresentar as suas listas **até ao dia 4 de novembro de 2020**.

1. Os requisitos de admissão das listas são os estipulados nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho e no ponto 2. do art.º 11º do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida.
2. A formalização da candidatura é efetuada, em modelo próprio, disponibilizado nos Serviços Administrativos da Escola sede (Rua 35), dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento.
3. Os representantes dos alunos são eleitos em assembleia eleitoral de alunos por todos os alunos matriculados a partir do 2.º Ciclo do Ensino Básico.
4. Atendendo ao contexto de pandemia vigente, a Assembleia eleitoral assumirá contornos diferentes do habitual. Assim, um professor designado pelo CG (ou por quem este delegar essa competência) fará circular a urna por todas as salas de aula, de forma a que os alunos interessados possam exercer o seu direito de voto.
5. As listas devem conter a indicação do candidato a membro efetivo (**1 aluno**), bem como do candidato a membro suplente (1 aluno).
6. O mandato será atribuído à lista mais votada, uma vez que, tratando-se de representante único, não é aplicável a representação proporcional da média mais alta de Hondt, prevista na eleição das listas de pessoal docente e não docente.

21 de outubro de 2020

A Presidente do Conselho Geral

Teresa Maria Leandro de Sousa e Silva